

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 795, de 15 de fevereiro de 1965.

Autoriza pagamento.

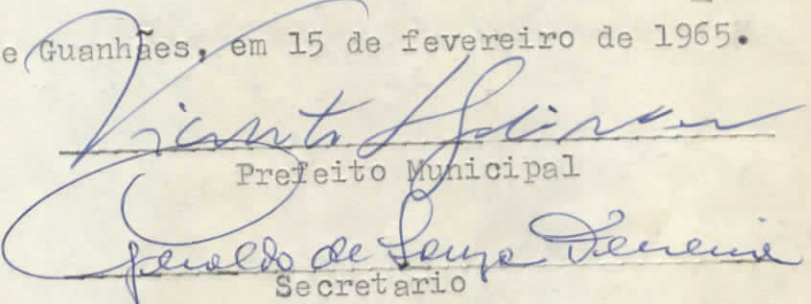
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Sr. Orlando Nunes Leite a importância de Cr\$.60.000 (sessenta mil cruzeiros) pela reconstrução da Casa de Correção da Vila Sapucaia.

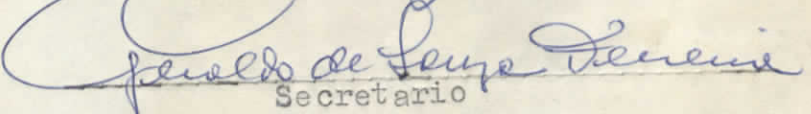
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$.60.000 (sessenta mil cruzeiros), para atender às despesas de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de fevereiro de 1965.



Prefeito Municipal



Secretario